



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2200/2024

Estabelece autorização para a Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Napoli de forma dispersa, sem a necessidade de adesão completa dos ocupantes, e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o núcleo urbano Napoli, localizado neste município de Ibema/PR, é considerado informal nos moldes da Lei Federal nº 13.465/17;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de regularização do referido núcleo, em virtude de suas diversas desconformidades jurídicas e urbanísticas no qual precisam ser sanadas em prol ao bem geral do Município;

CONSIDERANDO que o cadastro dos ocupantes, de caráter voluntário e espontâneo, contou com a adesão de uma parcela do núcleo com 116 cadastros de moradores, com aproximadamente 464 residentes, sendo que o Núcleo Napoli possui aproximadamente uma média de 831 lotes.

CONSIDERANDO que a Lei supracitada, em seu art. 36, §2º, possibilita a implementação da Regularização Fundiária Urbana em etapas, de forma total ou parcial sendo esta feita de acordo com decisão e por ato do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a efetiva cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no referido núcleo sendo o tributo pago pelo ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade do reconhecimento do direito social à moradia digna, consagrado na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente, bem como a constante busca pela promoção da segurança jurídica e do bem-estar social dos municípios;

CONSIDERANDO que a primeira etapa uma vez titulada gerará no Núcleo, nas próximas etapas, melhor adesão e maior sucesso no intuito de regularizar a totalidade do Núcleo e assim todos os procedimentos serão bem sucedidos até chegar ao alcance da totalidade da titulação do núcleo e sua regularização por completo.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o bairro Napoli, localizado no município de Ibema/PR, como núcleo urbano informal consolidado para fins de implementação da Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Napoli de forma dispersa, não condicionada à adesão completa dos ocupantes, visando assegurar o direito à moradia digna, a promoção da segurança jurídica da posse e o bem-estar social.

Parágrafo único. A regularização fundiária dispersa, a que se refere o caput, será implementada por meio de ações integradas que contemplem a regularização dos imóveis de maneira progressiva.

Art. 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária fica responsável por estabelecer as metodologias para os processos de Regularização Fundiária Urbana, aprovar suas etapas e lidar com outras situações não especificadas neste decreto.

Art. 4º Os proprietários e ocupantes do Núcleo Napoli deverão cooperar ativamente com os órgãos competentes, fornecendo as informações e documentos necessários para o êxito dos processos.

Art. 5º Fica definido que o georreferenciamento será realizado apenas dos Lotes cadastrados nessa primeira etapa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema/PR, 6 de fevereiro de 2024.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2201/2024

SÚMULA: Concede horas suplementares a professores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas horas suplementares às professoras abaixo relacionadas por até 31 de dezembro de 2024, conforme o artigo 17 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidora	Matrícula	Início
Antonia Janete Alves de Lima	4766/01	01/02/2024
Evanilda Cardoso de Oliveira	5827/01	01/02/2024
Jaqueline Alberton	5916/01	01/02/2024
Rozinha Aparecida Lima Neri dos Passos	5959/01	01/02/2024
Silmara Queiroz de Matos Vigo	4774/01	01/02/2024
Sueli Aparecida Ribeiro	4960/01	01/02/2024
Suzamar Souza Ferreira	6149/01	01/02/2024

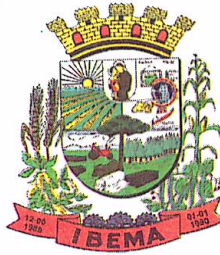
Parágrafo Único: As horas suplementares a que se refere o caput deste artigo são para suprir licenças e afastamentos de professores.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 06 de fevereiro de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**


CRENCIAMENTO: 07/2023

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

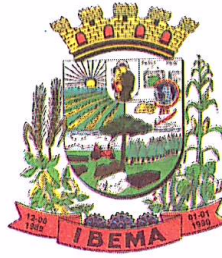
Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,49
2	Etanol	3,46
3	Óleo Diesel S-500	5,59
4	Óleo Diesel S-10	5,62
5	Arla	3,09

Ibema, 06 de fevereiro de 2024.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 266/2023.

LICITAÇÃO Nº 58/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

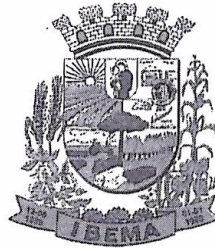
Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 58/2023, nos termos da lei, ficam reajustados os valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DESTA DATA
1	CESTA BÁSICA	R\$ 141,94

A alteração dos valores unitários está descrita e fundamentada na documentação anexa ao processo.

Ibema, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 135/2023.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Euirson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **J A DOS SANTOS DENARDIN EMBALAGENS, CNPJ 47.837.511/0001-26**, Rua da Quitanda, Nº 445, Bairro 14 De Novembro, CEP: 85.804-116, Cascavel-Paraná, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO Nº 135/2023**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir de 02/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 02 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF ***.594.249-**

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS DENARDIN
Data: 06/02/2024 11:58:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J A DOS SANTOS DENARDIN EMBALAGENS
Jaqueline Angelo Dos Santos Denardin
CPF ***.463.579-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Senhor João Batista de Almeida, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESLOCAMENTO DE POSTES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para atendimento da Administração Municipal conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (Dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, AV: Ney Euirson Napoli nº 1426 Centro Ibema-Pr.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade
- Constando cnpj e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Deslocamento de 05 postes que estão sobrepostos com projeto de pavimentação asfáltica (Os postes estão dentro das ruas que serão pavimentadas)	05		

4. Especificidades/detalhamento:

- Os serviços deverão atender o descritivo apresentado na tabela do item 3.
- 4.1-** A empresa deverá executar os serviços conforme solicitação e projeto.
- 4.2-** Caberá à Contratada o fornecimento dos serviços, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas serviços de qualidade atendendo projeto e prazo estipulado em contrato.
- 4.3 -** A contratada deverá refazer os serviços em que for verificada ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.
- 4.5-** Os serviços de deslocamento serão realizados conforme solicitação e projeto em anexo.
- 4.6-** Deverão estar inclusos despesas com transportes, alimentação, hospedagem e demais possíveis despesas que possam ocorrer.
- 4.7-** A Empresa responsável pelo serviço deverá atender requisitos, documentações e habilitação com perante a Copel. Dis.
- 4.8-** A quantidade solicitada atenderá a demanda conforme projeto sob protocolo junto a Copel de nº 01.20235343301132 de 24/11/2023.
- 4.9-** Os equipamentos necessários para a execução de serviços como EPI's, escadas, serviço de Munck, entre outros, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não incidindo sobre a CONTRATANTE qualquer responsabilidade decorrente de acidentes ou problemas na execução.

5. Prazo e forma de entrega do produto:

A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 45 (Quarenta e cinco) dias após solicitação emitida pelo município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6. Prazo de validade do contrato:

Após o tramite do processo, será elaborada a ata de contrato com validade para 90 (noventa) dias.

7. Forma de entrega:

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 45 (Quarenta e cinco) dias após solicitação emitida pelo município. A empresa deverá efetuar o serviço no endereço: conforme dados em anexo na nota de autorização de despesa e cronograma emitido pelo Município.

8. Prazo de Validade do Orçamento:
60 (sessenta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45/3238-1347 ou 45/999978009.

Ibema 06 de Fevereiro de 2024

João Batista de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO